Lei Complementar nº 4.355, de 19 de maio de 2016.

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 4.307, de 22 de dezembro de 2015 e dá outras providências.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei Complementar nº 4.355/2016:

- **Art. 1°.** O art. 68, da Lei Complementar n° 4.307, de 22 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
  - "Art. 68. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.005, de 23 de fevereiro de 1999, a Lei Complementar nº 3.628, de 11 de maio de 2007, a Lei Complementar nº 3.493, de 14 de outubro de 2005 e a Lei Complementar nº 3.494, de 14 de outubro de 2005."
- Art. 2°. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 19 de maio de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia Secretário Adjunto resp.p/Diretoria